Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

Ata n.º 038/2021 – Sessão Ordinária

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniu-se o Poder Legislativo de Guaíba em sessão ordinária presidida pelo Vereador João Francisco de Assis Colares Peres e secretariada pela Vereadora Letícia Oliveira da Rosa. Estiveram presentes os Vereadores Airton Menezes Teixeira, Alessandro dos Santos Alves, Alex Sandro Medeiros da Silva, Carla Josiane Vargas Rebello, Cristiano Eleu Ferreira da Silva, Florindo Rodrigues dos Santos, Graciano Brum Pereira, João Carlos da Silva Caldas, Juliano de Mattos Ferreira, Luís Ernani Ferreira Alves, Manoel Jardim da Silveira, Marcos Sidney Silva de Oliveira, Miguel Duarte Crizel e Rosalvo Duarte. Não compareceu o Vereador Tiago Luis Argenton Green. **Ordem do Dia: Grande Expediente:** Leitura Bíblica e de um artigo do Regimento Interno. **Veto Parcial n.º 030/21 - Executivo Municipal** - "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 030/2021, de origem do Executivo Municipal". Realizada votação em destaque das emendas vetadas. Veto mantido parcialmente por unanimidade, com exceção das emendas 02, 03, 04, 07 e 14. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 004/21 - Ver. Cristiano Eleu** - "Acrescenta o inciso XIII ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal". Aprovado por unanimidade em segunda votação. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 007/21 - Ver. Cristiano Eleu** - "Acrescenta o inciso XIII ao Art. 146 da lei Orgânica Municipal". Cumpre segunda pauta. **Projeto de Lei n.º 071/20 - Ver. Alessandro Alves** - "Institui a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal VTA e redução gradativa do Uso e dá outras Providências". Projeto Substitutivo com emenda. Realizada votação em destaque da emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Substitutivo aprovado por unanimidade e emenda aprovada por maioria. **Projeto de Lei n.º 030/21 - Ver. Alex Sandro Medeiros** - "Reconhece a Música Gospel e os Eventos a ela relacionados como Manifestação Cultural e Patrimônio Cultural Imaterial, no Município de Guaíba e dá outras providências". Retirado pelo proponente. **Projeto de Lei n.º 044/21 - Ver. João Caldas** - "Dispõe sobre a contratação de prestação de serviços de terceirização de mão de obra e serviços técnicos profissionais especializados para órgãos da administração pública direta, indireta, autárquicas e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista no âmbito do município de Guaíba e dá outras providências". Encaminhado à Secretaria. **Projeto de Lei n.º 115/21 - Ver. Alex Sandro Medeiros** - "Altera os artigos 159 e 171 da Lei municipal nº 194/1973 "Lei que institui o Código de Obras do Município de Guaíba"". Aprovado unanimidade com emenda. **Projeto de Lei n.º 139/21 - Ver. Marcos de Oliveira** - "Institui o projeto "Adote Uma Parada de Ônibus"". Aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n.º 142/21 - Ver. Alessandro Alves** - "Fica Proibido no Município de Guaíba a realização e colocação de tatuagens e Piercings em animais com fins estéticos". Encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. **Projeto de Lei n.º 147/21 - Ver. Manoel da Silveira** - "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos números de telefones celulares funcionais da Administração Municipal de Guaíba". Encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos. **Projeto de Lei n.º 149/21 - Ver. Cristiano Eleu** - "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do

Município de Guaíba o "Dia Municipal do Fonoaudiólogo e fonoaudióloga", a ser comemorado no dia 09 de Dezembro". Encaminhado à Secretaria. **Projeto de Lei n.º 151/21 - Ver. Cristiano Eleu** - "Institui o dia municipal dos Agentes da Autoridade de Trânsito no Município de Guaíba". Aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n.º 153/21 - Ver. Alex Sandro Medeiros** - "Altera a Lei Municipal n.º 1.424, de 18 de agosto de 1998, que estabelece normas para a exploração do comércio ambulante e dá outras providências". Encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos. **Projeto de Lei n.º 154/21 - Ver. Juliano Ferreira e Ver. Tiago Green** - "Altera a Lei Municipal nº 2.664, de 28 de outubro de 2010, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município e dá outras providências". Encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos; Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. **Projeto de Lei n.º 156/21 - Ver. Miguel Crizel e Ver. Luís Ernani Alves** - "Denomina a casa de acolhimento de Guaíba com o nome de casa de acolhimento „Flávio Luís Souza Ribeiro". Encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos; Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. **Projeto de Lei n.º 157/21 - Ver. Juliano Ferreira** - "Concede o Título de Cidadão Guaibense ao Senhor César Gilmar Madril Ferreira ". Aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n.º 158/21 - Ver. Tiago Green** - "Dá denominação definitiva para a Praça do Bairro Colina localizada na Rua Neusa Goulart Brizola, entre a Rua Flávio Santana e a Rua Belmiro Andriotti". Encaminhado à Secretaria **Projeto de Lei n.º 160/21 - Ver. Marcos de Oliveira** - "Dispõe sobre o reconhecimento da arte do grafite como cultura a ser protegida e fomentada no âmbito municipal". Encaminhado à Secretaria. **Projeto de Lei n.º 161/21 - Ver. Marcos de Oliveira** - "Institui o dia Municipal do Incentivo ao Primeiro Emprego no Município de Guaíba". Encaminhado à Secretaria. **Projeto de Lei n.º 162/21 - Ver. Marcos de Oliveira** - "Institui o dia do Chef de Cozinha no município de Guaíba". Encaminhado à Secretaria. **Projeto de Lei n.º 163/21 - Ver. Marcos de Oliveira** - "Institui o dia do paratleta no município de Guaíba". Encaminhado à Secretaria. Verificado que foi atingido o limite de horário, o senhor Presidente encerrou a sessão, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária, dia dezenove de outubro do corrente ano, no horário regimental. Desta forma, esta ata foi lavrada, distribuída em avulsos, aprovada e assinada pelos vereadores presentes.